

PROJETO DE LEI
LOA
Nº 019/2007

lido
25/10/07

146

GESTÃO 2008

mandar e/ alterações

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
2008



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Quadro II- Demonstrativo dos Recursos por Órgão e Fontes

ESPECIFICAÇÕES		VALORES
ÓRGÃO		
PODER LEGISLATIVO		1.000.000,00
PODER EXECUTIVO		41.331.000,00
SEMUSA		1.000.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO.....		R\$ 43.331.000,00
FONTES		
I - RECURSOS DO TESOURO		
1 - DESPESAS CORRENTES		21.834.500,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL		20.796.500,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA		700.000,00
DESPESA TOTAL		R\$ 43.331.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei, mediante aprovação legislativa.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50%(Cinquenta por cento) da receita orçamentária autorizada nesta Lei, devidamente atualizada, mediante a utilização dos seguintes recursos:
- a) Reserva de Contingência;
 - b) Excesso de arrecadação, nos termos do art.43,§1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
 - c) Da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
 - d) Do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
 - e) De acordo com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PROJETO DE LEI Nº 019 /07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2007

940

15 de Setembro

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2008.*

A Câmara Municipal de ARAGUATINS, Estado de TOCANTINS em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, no valor global de R\$ 43.331.000,00 (QUARENTA E TRES MILHOES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo o orçamento:

- I - Orçamento Fiscal, referente ao Poder Legislativo, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada da administração direta e indireta.

Parágrafo único. As metas e prioridades estabelecidas nesta Lei conformam-se com o Plano Plurianual 2006-2009.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo através de decreto.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados por categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 3º - A receita total é estimada em R\$ 43.331.000,00(Quarenta e tres milhões, trezentos e trinta e um mil reais) , e a despesa é fixada em valores iguais.

§ 1º - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias e fundações.

§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, conforme discriminadas nos Anexos desta Lei, é estimada como segue:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Quadro I-Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica

I - RECEITA DO TESOUR	43.331.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	23.356.101,02
1.1 - Receita Tributária	1.095.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	188.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	5.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	96.000,00
1.6 - Receitas de Serviços-FABIP	600.000,00
1.6 - Receitas de Serviços -SEMUSA	1.000.000,00
1.7 - Transferências Correntes	20.312.101,02
1.9 - Outras Receitas Correntes	60.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	21.290.000,00
2.1 - Operações de Crédito	340.000,00
2.2 - Alienações de Bens	40.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	20.900.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	10.000,00
II - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDE	(1.315.101,02)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS.....	R\$43.331.000,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	R\$ 1.600.000,00

Seção II
DA DESPESA FIXADA

(Art 4º - A despesa, fixada em R\$\$ 43.331.000,00 (QUARENTA E TRES MILHOES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)), assim desdobrados:

- I - no Orçamento Fiscal,
- II - no Orçamento da Seguridade Social,

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2008.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal ARAGUATINS-TO, 30 dias do mês de setembro de 2007

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
PREFEITO

DEMONSTRACAO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.095.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.366.160,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	188.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.468.340,00	21.834.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00				
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVICOS	1.696.000,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.312.101,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	23.356.101,02			
SOMA		23.356.101,02	SOMA		21.834.500,00
TOTAL		23.356.101,02	SUPERAVIT		1.521.601,02
			TOTAL		23.356.101,02
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	340.000,00		INVESTIMENTOS	20.796.500,00	
ALIENACAO DE BENS	40.000,00		INVERCOES FINANCEIRAS		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			AMORTIZACAO DA DIVIDA		20.796.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.900.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	21.290.000,00			
SOMA		21.290.000,00	SOMA		20.796.500,00
TOTAL		21.290.000,00	SUPERAVIT		493.500,00
			TOTAL		21.290.000,00

RESUMO		
	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	23.356.101,02	21.834.500,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	21.290.000,00	20.796.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00
REDUTOR	-1.315.101,02	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	43.331.000,00	43.331.000,00

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
CPF: 060.151.821-72
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE MONTEIRO DE CASTRO
CPF: 601.673.211-34
TEC. CONTABIL



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
ORGAO: 03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS			22.356.101,02
1000.00.00.00	Receitas Correntes			
100.00.00.00	Receita Tributária		1.095.000,00	
110.00.00.00	Impostos		729.000,00	
112.02.00.00	Imp.sobre Prop.Predial Territ. Urbana	300.000,00		
112.04.00.00	Imp.sobre Renda e Prov. Qualquer Nat.	10.000,00		
112.08.00.00	Imp.Trans."Inter Vivos"Bens Imóveis-ITBI	120.000,00		
112.09.00.00	Titulos Definitivos de Imoveis Urbanos	19.000,00		
112.11.00.00	Imp.sobre serv.de qualquer natureza	280.000,00		
120.00.00.00	Taxas		366.000,00	
121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00		
122.01.00.00	Emolumentos Consulares	10.000,00		
122.02.00.00	Emolumentos e Custas Jud.e Extrajud.	40.000,00		
122.03.00.00	Taxas de Serviços Diversos	10.000,00		
122.03.00.03	TAXAS DE ILUMINACAO PUBLICA	150.000,00		
122.03.01.00	TAXAS DE SERV. DIVERSOS - ALVARA	1.000,00		
122.99.00.00	Outras Tx Prest.Serv.CÓD.ESPECIFICAÇÃO	150.000,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		188.000,00	
1310.00.00.00	Rec.Imobiliárias utilização bens imóveis			
1310.00.00.00	Rec.Imobiliárias utilização bens imóveis	1.000,00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		45.000,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00		
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	10.000,00		
1321.00.00.01	JUROS S/ APLICACAO MERC. FINANCEIRO	35.000,00		
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	140.000,00		
1400.00.00.00	Receita Agropecuária			
1400.00.00.00	Receita Agropecuária			
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços		701.000,00	
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	101.000,00		
1600.05.05.00	Receitas de Servicos-FABIP	600.000,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes		20.312.101,02	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		20.312.101,02	
1721.01.02.00	Cota-Parte do FPM	6.691.166,50		
1721.01.02.01	Outras transf. da Uniao-Peti	30.000,00		
1721.01.05.00	Cota-Parte do ITR	20.000,00		
1721.09.01.00	Transf.Finan.do ICMS-Deson.L.C. Nº 87/96	10.000,00		
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	159.801,98		
1721.22.50.01	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL	50.000,00		
1721.33.00.00	Transf.Recur.Sist.Único Saúde SUS	100.000,00		
1721.33.01.00	Transf. da Uniao - SUS/AIHS	400.000,00		
1721.33.02.00	Transf. da Uniao - Vigilancia Sanitaria	5.000,00		
1721.33.03.00	Transf. da Uniao - Endemias/TFEC	150.000,00		
1721.33.04.00	Transf. da Uniao - Farmacia Basica	40.000,00		
1721.33.05.00	Transf. da Uniao - PACS	250.000,00		
1721.33.06.00	Transf. da Uniao - PSF	480.000,00		
1721.33.07.00	Transf. da Uniao - PAB/Fixo	1.384.038,00		
1721.33.08.00	Transf. da Uniao - Saude Bucal	25.000,00		
1721.35.00.00	Transf.Recur.Fundo Nac.Desenv.Educ.FNDE	120.000,00		
1721.35.00.05	TRANSF. DA UNIAO CRECHE R. DE FATIMA	63.314,40		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1721.35.01.01	Outras transf. Uniao - Incra Estrada	90.000,00		
1721.35.01.02	Outras transf. uniao CEX	20.000,00		
1721.35.01.03	Outras transf. Uniao - CIDE	245.000,00		
1721.35.02.00	Transf. da Uniao - PNAC	15.000,00		
1721.35.03.00	Transf. da Uniao - Prog.EJA	40.000,00		
1721.35.04.00	Transf. da Uniao - PDDE	15.000,00		
1721.35.04.01	DEMAIS TRANSF. DA UNIAO - QSE	70.000,00		
1721.35.10.00	TRANSF. DA UNIAO - BOLSA FAMILIA	35.000,00		
1721.35.11.00	TRANSF. DA UNIAO PNAE	105.000,00		
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00		
1722.01.01.01	Outras transf.do Estado-Transp.Escolar	122.407,50		
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	228.430,25		
1722.99.00.00	Outras Transf.do Estado - SENTINELA	100.000,00		
1722.99.00.01	Outras Transf. Do Estado	100.000,00		
1722.99.00.02	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO H.P.P	503.429,43		
1722.99.00.03	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AFB-MS	57.564,94		
1722.99.00.05	Outras Transf. Do Estado - Carnaval	100.000,00		
1722.99.00.12	Outras Transf. Do Estado - Saude Na Esco	5.250,00		
1722.99.00.13	Outras Transf. Do Estado - FEIRA COBERTA	80.000,00		
1722.99.00.14	Outras Transf. Estado Temporada Praia	60.000,00		
1722.99.00.15	Outras Transf. RECEITA PASEP	80.000,00		
1722.99.00.16	Transf. Estado Centro Form. Jovens	4.000,00		
1722.99.00.17	Transf. Estado - CAPS	20.000,00		
1722.99.00.18	Transf. Estado - CRAS	6.300,00		
1724.01.00.00	Transf.Recursos do FUNDEF	1.315.101,02		
1724.02.00.00	Transf.Complementação da União - FUNDEF	4.916.297,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		55.000,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora			
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições			
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital			21.290.000,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito		340.000,00	
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas			
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas	340.000,00		
2200.00.00.00	Alienação de Bens		40.000,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00		
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		
2400.00.00.00	Transferências de Capital		20.900.000,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		20.900.000,00	
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	2.300.000,00		
2421.99.02.00	TRANSF. DE CONVENIOS-INFRA-ESTRUTURA URB	3.600.000,00		
2421.99.03.00	TRANF CONVENIO-MELHORIAS SANITARIAS	9.000.000,00		
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	3.000.000,00		
2422.99.01.00	Transferencias dos Estados-Pavimentacao	3.000.000,00		
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital		10.000,00	
2590.00.00.00	Outras Receitas			
2590.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00		
91000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente		-1.315.101,02	-1.315.101,0
91700.00.00.00	Deduções			



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
91720.00.00.00	Receita de Deduções		-1.315.101,02	
91721.01.00.00	Ded.Rec.p/Form. do FUNDEF-Transf.União	-1.003.674,98		
91721.09.01.00	Dedução do FUNDEF-ICMS-Desoneração	-5.000,00		
91722.01.00.00	Ded.Rec.Form. do FUNDEF-Transf.Estados	-300.000,00		
91722.01.00.01	Ded.Rec.Form.do FUNDEB-Transf.Est.ITR	-3.000,00		
91722.01.00.02	Ded.Rec.FUNDEB - Estado IPVA	-3.426,04		
ORGAO: 04	SEMUSA-SIST. DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS			1.000.000,00
1000.00.00.00	Receitas Correntes		995.000,00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	995.000,00		
1600.05.02.00	RECEITA DE SERVICOS		5.000,00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.000,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora			
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Out. Tributos	5.000,00		
				43.331.000,00

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
CPF: 060.151.821-72
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE MONTEIRO DE CASTRO
CPF: 601.573.211-34
TEC. CONTABIL



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.000.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.000.000,00
0001	MANUT. E AMPL. DA CAMARA MUNICIPAL	150.000,00	850.000,00	1.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			2.463.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.124.000,00
0002	GESTAO ADMINIS. DO GABINETE DO PREFEITO		240.000,00	240.000,00
0003	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		274.000,00	274.000,00
0004	GESTAO ADM DA SEC. DE ADM. E COORD.GERAL		1.600.000,00	1.600.000,00
0006	JUNTA DO SERVICO MILITAR		10.000,00	10.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			135.000,00
0005	GESTAO ADMINISTRATIVA DA TESOUREARIA		135.000,00	135.000,00
124	CONTROLE INTERNO			14.000,00
0003	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		14.000,00	14.000,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			60.000,00
0004	GESTAO ADM DA SEC. DE ADM. E COORD.GERAL		60.000,00	60.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			60.000,00
0004	GESTAO ADM DA SEC. DE ADM. E COORD.GERAL		60.000,00	60.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			70.000,00
0003	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		70.000,00	70.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			160.000,00
181	POLICIAMENTO			100.000,00
0003	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		100.000,00	100.000,00
182	DEFESA CIVIL			60.000,00
0003	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		60.000,00	60.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.354.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			700.000,00
0027	GESTAO ADMIN. DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		700.000,00	700.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			60.000,00
0031	CUIDANDO DA TERCEIRA IDADE	30.000,00	30.000,00	60.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			15.000,00
0027	GESTAO ADMIN. DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00	15.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			270.000,00
0029	ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE CARENTE	40.000,00	150.000,00	190.000,00
0030	FORM. A JUVENT.PARA INSERCAO MERC. TRAB.		80.000,00	80.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			309.000,00
0027	GESTAO ADMIN. DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		44.000,00	44.000,00
0028	MORADIA POPULAR	240.000,00		240.000,00
0029	ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE CARENTE		25.000,00	25.000,00
10	SAÚDE			4.933.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.090.000,00
0017	GESTAO ADM. DA SECRETARIA DA SAUDE		2.090.000,00	2.090.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			58.000,00
0020	SAUDE NA FAMILIA		58.000,00	58.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			550.000,00
0020	SAUDE NA FAMILIA		550.000,00	550.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.745.000,00
0018	ATEND.HOSPITALAR, EMERGENCIAL E AMBULAT.	395.000,00	1.350.000,00	1.745.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			50.000,00
0018	ATEND.HOSPITALAR, EMERGENCIAL E AMBULAT.		50.000,00	50.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			440.000,00
0018	ATEND.HOSPITALAR, EMERGENCIAL E AMBULAT.		50.000,00	50.000,00
0019	PREVENCAO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	260.000,00	130.000,00	390.000,00



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	T O T A L
11	TRABALHO			156.102,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			156.102,00
0025	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SINGER		107.000,00	107.000,00
2100	APOIAR A JUVENTUDE LOCAL		49.102,00	49.102,00
12	EDUCAÇÃO			9.049.898,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL			8.121.898,00
0009	GESTAO ADMIN. DA SEC. DE EDUCACAO		7.216.898,00	7.216.898,00
0013	GESTAO CENTR. DO ENSINO FUNDAMENTAL	90.000,00	315.000,00	405.000,00
0014	ESCOLA AUTONOMA DA GEST. COMPARTILHADA		500.000,00	500.000,00
364	ENSINO SUPERIOR			700.000,00
0016	ENSINO SUPERIOR PARA COMUNIDADE		700.000,00	700.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			128.000,00
0015	GESTAO CENTR. DA EDUCACAO INFANTIL	20.000,00	108.000,00	128.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			80.000,00
0012	GESTAO CENTRALIZADA DA ED.JOVENS E ADULT		80.000,00	80.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			20.000,00
0013	GESTAO CENTR. DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00		20.000,00
13	CULTURA			90.000,00
391	PATRIMÔNIO HIST,ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			20.000,00
0010	DIFUSAO CULTURAL		20.000,00	20.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL			70.000,00
0010	DIFUSAO CULTURAL		70.000,00	70.000,00
15	URBANISMO			945.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS			945.000,00
0037	LIMPEZA URBANA		795.000,00	795.000,00
0506	ILUMINAÇÃO PUBLICA		150.000,00	150.000,00
17	SEANEAMENTO			13.800.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			13.800.000,00
0021	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMUSA .		1.000.000,00	1.000.000,00
0022	SANEAMENTO AMBIENTAL PARA COMUNIDADE	12.000.000,00	800.000,00	12.800.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			2.524.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			115.000,00
0023	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE		115.000,00	115.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			50.000,00
0024	GESTAO DA POLICITA DO MEIO AMBIENTE		50.000,00	50.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL			2.309.000,00
0024	GESTAO DA POLICITA DO MEIO AMBIENTE	2.000.000,00	309.000,00	2.309.000,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			50.000,00
0024	GESTAO DA POLICITA DO MEIO AMBIENTE		50.000,00	50.000,00
20	AGRICULTURA			774.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			59.000,00
0007	GESTAO ADM. DA SEC. DA AGRICULTURA		59.000,00	59.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			250.000,00
0007	GESTAO ADM. DA SEC. DA AGRICULTURA		250.000,00	250.000,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			125.000,00
0007	GESTAO ADM. DA SEC. DA AGRICULTURA		125.000,00	125.000,00
605	ABASTECIMENTO			110.000,00
0007	GESTAO ADM. DA SEC. DA AGRICULTURA		110.000,00	110.000,00
606	EXTENSÃO RURAL			230.000,00
0007	GESTAO ADM. DA SEC. DA AGRICULTURA		230.000,00	230.000,00
22	INDÚSTRIA			300.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			300.000,00
0026	GESTAO POLITICA DA GERACAO DE EMP.E REND	200.000,00	100.000,00	300.000,00

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			700.000,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			50.000,00
0026	GESTAO POLITICA DA GERACAO DE EMP.E REND		50.000,00	50.000,00
694	SERVIÇOS FINANCEIROS			100.000,00
0026	GESTAO POLITICA DA GERACAO DE EMP.E REND		100.000,00	100.000,00
695	TURISMO			550.000,00
0026	GESTAO POLITICA DA GERACAO DE EMP.E REND		550.000,00	550.000,00
26	TRANSPORTE			4.342.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			4.342.000,00
0032	GESTAO ADM. DA SUPERINT. MUN.DE TRANSITO		57.000,00	57.000,00
0033	GESTAO DO TRANSITO MUNICIPAL	25.000,00	50.000,00	75.000,00
0034	GESTAO ADMIN. DA SEC.DE INFRA-ESTRUTURA		610.000,00	610.000,00
0036	AMPL.E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA LOCAL	3.600.000,00		3.600.000,00
27	DESPORTO E LAZER			40.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			30.000,00
0011	DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE		30.000,00	30.000,00
813	LAZER			10.000,00
0011	DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE		10.000,00	10.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00
		19.770.000,00	23.561.000,00	43.331.000,00

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
CPF: 060.151.821-72
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE MONTEIRO DE CASTRO
CPF: 601.573.211-34
TEC. CONTÁBIL